



Câmara Municipal de Três Corações
"Terra do Rei Pelé"

JUSTIFICATIVA

1. PREAMBULO

O Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG **JUSTIFICA** a escolha do processo de Dispensa de Licitação para renovação da assinatura anual de associação da Câmara Municipal de Três Corações junto ao IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal com base no Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

A justificativa para a presente renovação deve-se ao fato, em consequência de ser prática recorrente desta Casa Legislativa, de:

- a) O IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, vocacionada para o fortalecimento do governo municipal, cujos objetivos abrangem os estudos, a pesquisa e a busca de soluções para os problemas municipais e urbanos. Disponibiliza consultas ilimitadas via telefone, presenciais e internet; permite o cadastramento de até 5 usuários e dispõe de banco de dados com alguns milhares de pareceres e estudos técnicos; fornece descontos na matrícula de funcionários em cursos na sua sede, acesso à Revista de Administração Municipal – Municípios, recebimento do Noticiário IBAM, contendo informações de interesse dos municípios, dentre outros benefícios, atendendo a Câmara Municipal.
- b) A associada está também contribuindo com uma instituição que participa efetivamente do Movimento Municipalista e tem voz ativa em seu acompanhamento, preocupando-se com a defesa dos interesses dos Municípios. Trabalhando em prol de uma Administração Pública eficiente, apoiada na estrutura e organização das rotinas administrativas e jurídicas.
- c) Para cumprir sua missão, o IBAM mantém uma equipe de especialistas, incluindo mestres e doutores, em várias áreas do conhecimento.

3. DO EMBASAMENTO LEGAL

- a. O art. 37, inciso XXI da CF afirma que:

"Art.37 A administração pública direta, indireta ou fundação, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

b. Em razão dos serviços da contratação serem prestados por instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, consoante autoriza o art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

"XV – para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;"

4. DO VALOR

O valor da contribuição anual desta assinatura será de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) a ser pago em uma única cota.

5. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Solicito à atual Comissão Permanente de Licitação 2024, nomeada através de Portaria vigente, que analise todas as documentações de regularidade jurídica e fiscal, solicitados pela Administração Pública em acordo com a Lei 14.133/2021, para sua admissibilidade por esta Casa Legislativa.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente processo estão inclusas na LDO e no exercício de 2024, conforme documentos anexos ao processo, na seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte do Recurso
29	01001002.0103100522.007.33504100000	15000000000



Câmara Municipal de Três Corações
"Terra do Rei Pelé"

7. DA PUBLICAÇÃO

Solicito ao Setor competente que sejam realizadas as devidas publicações em acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e Resolução Nº 8/2023.

8. DA CONCLUSÃO

De todo o exposto, justifica-se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza-se a aquisição direta para realização de tal despesa.

Três Corações/MG, 02 de maio de 2024.



JOSE MARIA DE LACERDA
PRESIDENTE